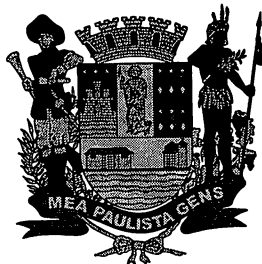


Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
40ª Sessão Ordinária de
30 / 11 / 2020

Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 20/2020-L

DATA DA ENTRADA: 27 de novembro de 2020

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Institui a Procuradoria Especial da Mulher na
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

APROVADO EM: 14/12/2020 - 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

42ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aprovado por unanimidade

14/12/2020

OBS.: Única discussão e votação nominal

Maioria qualificada



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2020-L, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2020.

O presente Projeto de Resolução originou-se após uma ampla pesquisa sobre o assunto realizada pelos Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Rogério Jean da Silva e Newton Dias Bastos, idealizadores do projeto, que se debruçaram sobre o tema a fim de estimular o engajamento das mulheres na vida política e aumentar a sua representatividade no Poder Legislativo.

Este projeto objetiva criar a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Nesse contexto, a Mesa Diretora, em colaboração com os idealizadores do projeto, apresenta um breve histórico da iniciativa de criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito federal.

Em junho de 2009, a partir da iniciativa da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, surgiu a Procuradoria Especial da Mulher, constituindo-se no primeiro órgão de direção na história da Câmara dos Deputados, a ser ocupado por uma mulher.

Além de ser uma grande conquista para essa Bancada, representa um avanço na história do legislativo brasileiro.

O Senado, à luz da iniciativa da Câmara Federal, também constituiu a Procuradoria da Mulher, em março de 2013.

A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Federal, bem como a do Senado, e demais Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, têm como missão zelar pelos direitos da mulher, bem como fiscalizá-los, controlá-los e incentivá-los, criando mecanismos de empoderamento, especialmente em situações de desigualdade de gênero.

Esta Procuradoria tem como valor o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade, em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos, que representará as mulheres, recebendo as denúncias de violência, ouvidoria e as encaminha aos órgãos competentes.

Trabalhará, ainda, em favor da aprovação de projetos de lei e políticas públicas que venham a garantir e ampliar os direitos já conquistados pelas mulheres.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

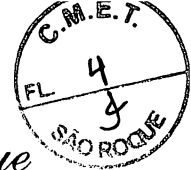


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Considerando os motivos acima apresentados, pedimos o apoio dos pares para criar, na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a Procuradoria Especial da Mulher, somando forças à luta nacional contra a violência sofrida diariamente pela mulher, a implementação de instrumentos capazes de servir de apoio e de enfrentamento dessa violência e a luta do movimento de empoderamento das mulheres.

Isso posto, a Mesa Diretora 2020, com a colaboração dos idealizadores do projeto – Vereadores José Alexandre Pierroni Dias, Rogério Jean da Silva e Newton Dias Bastos –, por intermédio do Protocolo nº 9535/2020, de 27/11/2020 - 10:47 -, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROCOLO Nº CETSRS 27/11/2020 - 10:47 9535/2020



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2020 De 27 de novembro de 2020.

*Institui a Procuradoria Especial da Mulher na
Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no
âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 1º A Procuradoria da Mulher não terá
vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente,
que contará com o suporte de toda a estrutura da Câmara.

§ 2º Os cargos da Procuradoria Especial da
Mulher não serão remunerados e não conflitarão com os cargos da Mesa
Diretora nem com o da Presidência.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será
constituída de um(a) Procurador(a), um(a) Vice-Procurador(a) e um(a)
Secretário(a), designados(as) pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O mandato acompanhará a
periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher
zelar:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos
competentes denúncias de violências e
discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de
programas do governo municipal, que visem à
promoção da igualdade de gênero, assim como
a implementação de campanhas educativas e
antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e
internacionais, públicos e privados, voltados à
implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras
e estudos sobre a violência e discriminação
contra a mulher, bem como acerca de seu
défice de representação na política, inclusive

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara;

V – promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

VI – organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha -, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VII – promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher;

VIII – acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;

IX – zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres e divulgá-la.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher estará em constante colaboração e cooperação com as Comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
27 de novembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário



PARECER 152/2020

Parecer ao Projeto de Resolução nº 20-L, de 27 de novembro de 2020, de autoria da Mesa Diretora, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Apresenta a Mesa Diretora do Poder Legislativo local, o Projeto de Resolução nº 20-L, de 27 de novembro de 2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

É o relatório.

O projeto de Resolução é o instrumento normativo hábil para disciplinar assuntos relacionados a "economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores."

Conforme disciplina o parágrafo 2º, do artigo 210, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a iniciativa dos projetos de resolução, podem ser da Mesa, das comissões e dos Vereadores.

Entretanto, há matérias que somente podem ser objeto de iniciativa privativa da Mesa ou então das Comissões, como é o caso de julgamento de recursos, onde somente tem competência a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ou ainda, naquelas que tratam o artigo 23, inciso III, alíneas a e b, os quais referem-se à organização, funcionamento, criação, extinção de cargos e fixação das respectivas remunerações, bem como concessão de licença aos Vereadores.

No caso da presente propositura, trata-se de competência exclusiva da Mesa Diretora, conforme artigo 23 do Regimento Interno.

Ademais, o projeto de resolução em questão não se enquadra em nenhuma das hipóteses relacionadas nos artigos 187 e 231 do Regimento Interno, portanto, não havendo nenhum impedimento para o seu recebimento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



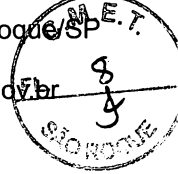
Pelo exposto, o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, passando pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, cabendo quanto a conveniência e oportunidade aos ilustres Vereadores.

nominal. **Maioria qualificada, única discussão e votação**

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 3 de dezembro de 2020


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessoria Jurídica



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 162 – 10/12/2020

Projeto de Resolução Nº 20/2020-L, 27/11/2020, de autoria da Mesa Diretora 2020.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2020.

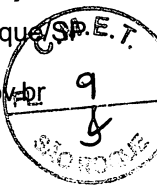
ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 53 – 10/12/2020

Projeto de Resolução Nº 20/2020-L, 27/11/2020, de autoria da Mesa Diretora 2020.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2020.

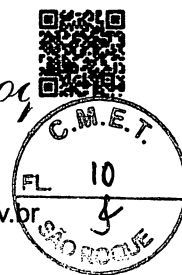
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT



**42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 17ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 85/2020-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 41ª Sessão Ordinária, de 07/12/2020;*
2. *Votação da Ata da 35ª Sessão Extraordinária, de 07/12/2020;*
3. *Votação da Ata da 36ª Sessão Extraordinária, de 07/12/2020;*
4. *Leitura da matéria do Expediente;*
5. *Única discussão e votação nominal do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 038-L, de 27/08/2020, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Fica o agressor de animais obrigado a arcar com as despesas veterinárias decorrentes dos maus-tratos"; e*
6. *Moções de Congratulações nº 209 e 210/2020.*

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Alfredo Fernandes Estrada;*
2. *Vereador Etelvino Nogueira;*
3. *Vereador Flávio Andrade de Brito;*
4. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
5. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias;*
6. *Vereador José Luiz da Silva César;*
7. *Vereador Julio Antonio Mariano; e*
8. *Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Resolução nº 020-L, de 27/11/2020, de autoria da Mesa Diretora 2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque";*
2. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 052-L, de 03/12/2020, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguera";*
3. *Única Discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 053-L, de 04/12/2020, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César, que "Dá a denominação de 'Viela Leonilda Cobello Costa' à viela pública do Loteamento Vinhas do Sol";*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
2. *Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes;*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva; e
7. Vereador Alacir Raysel.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de dezembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



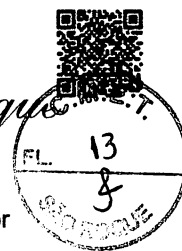
VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Qualificada – Presidente vota por último)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2020-L, de 27/11/2020, de autoria da Mesa Diretora 2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

Autoria: Mesa Diretora 2020.

<u>Vereadores</u>		Votação do projeto
		ÚNICA DISCUSSÃO
01	Alacir Raysel	SIM
02	Alfredo Fernandes Estrada	SIM
03	Etelvino Nogueira	SIM
04	Flávio Andrade de Brito	SIM
05	José Alexandre Pierroni Dias	SIM
06	José Luiz da Silva Cesar	SIM
07	Júlio Antonio Mariano	SIM
08	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	SIM
09	Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
10	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	SIM
11	Newton Dias Bastos	SIM
12	Rafael Marreiro de Godoy	SIM
13	Rafael Tanzi de Araújo	SIM
14	Rogério Jean da Silva	SIM
15	Israel Francisco de Oliveira (Presidente VOTA POR ÚLTIMO)	15
<u>Favoráveis</u>		0
<u>Contrários</u>		



Resolução N° 012-L
De 14 de dezembro de 2020.

(Projeto de Resolução n° 020-L, de 27/11/2020, de autoria da Vereador Mesa Diretora 2020)

Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 1º A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte de toda a estrutura da Câmara.

§ 2º Os cargos da Procuradoria Especial da Mulher não serão remunerados e não conflitarão com os cargos da Mesa Diretora nem com o da Presidência.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de um(a) Procurador(a), um(a) Vice-Procurador(a) e um(a) Secretário(a), designados(as) pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O mandato acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar:

I. receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II. fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III. cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara;

V. promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

VI. organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha -, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VII. promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher;

VIII. acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;

IX. zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres e divulgá-la.

Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher estará em constante colaboração e cooperação com as Comissões da Câmara.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 14 de dezembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta
Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Versador Dr. Júlio de Lucca

municipal; III. cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; IV. promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara; V. promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal; VI. organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2008 - Lei Maria da Penha - bem como zelar pelo seu cumprimento; VII. promover audiências públicas, pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como a participação política da mulher; VIII. acompanhar reuniões, debates, agendas, promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres; IX. zelar pelo cumprimento da legislação relativa aos direitos das mulheres e divulgá-la. Parágrafo único. A Procuradoria Especial da Mulher estará em constante colaboração e cooperação com as Comissões da Câmara. Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada na 42ª Sessão Ordinária, de 14 de dezembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA (TOCO) Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR Coordenador Legislativo Substituto

Edição 1122 / Valor: R\$ 83,18



ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Diretora do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expedo os seguintes Atos Decisórios: ATO DECISÓRIO Nº 279/2020 - SIMONI CRISTINA VIOTO FERNANDES, RG 20.422.271, PEI na EMEI "Adelina de Castro Bocato", da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumulada com PEB 1 lotada no DpME junto à Prefeitura Municipal de Alumínio, em Alumínio. Decisão: Acumulação legal.

Resoluções de Aposentadoria

Resolução FSS 46/20 - Resolve CONCEDER, a partir de 23/11/2020, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO, no cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental - Educação Física, à Cristiane Stefani Santogelo, nos termos do artigo 23 da Lei 2.702/02 e suas alterações e nos termos da alínea "a", inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos calculados nos termos do §§ 3º e 17 do art.40 Constituição Federal. O reajuste ocorrerá anualmente, na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

Resolução FSS 46/20 - Resolve CONCEDER, a partir de 23/11/2020, aposentadoria integral por tempo de contribuição, no cargo de provimento efetivo de Guardante Civil, de Rosângela dos Santos de Oliveira, nos termos da regra transitória 3 - Art. 6º da EC 41, com proventos correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria de acordo com a Legislação Municipal. O reajuste ocorrerá anualmente, na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Resolução FSS 47/20 - Resolve CONCEDER, a partir de 23/11/2020, aposentadoria integral por tempo de contribuição, no cargo de provimento efetivo de Guardante Civil, de Rosângela dos Santos de Oliveira, nos termos da regra transitória 3 - Art. 6º da EC 41, com proventos correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria de acordo com a Legislação Municipal. O reajuste ocorrerá anualmente, na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Resolução FSS 48/20 - Resolve CONCEDER, a partir de 23/11/2020, aposentadoria integral por tempo de contribuição, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, à Ariana Fernandes do Rosário, nos termos da regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41, com proventos correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria de acordo com a Legislação Municipal. O reajuste ocorrerá anualmente, na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Resolução FSS 49/20 - Resolve CONCEDER, a partir de 23/11/2020, aposentadoria integral por tempo de contribuição, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, à Vera Lucia Barbosa Santos, nos termos da regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41, com proventos correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria de acordo com a Legislação Municipal. O reajuste ocorrerá anualmente, na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Resolução FSS 50/20 - Resolve Declarar a nulidade da Resolução nº32/2019, que concedeu aposentadoria integral, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental, à Darcy Olivia Martins de Oliveira Campos, nos termos da regra transitória 2, artigo 6º da EC - 41 e de acordo com a instrução processual, retomando a servidora à ativa.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

AUTORIZANDO a servidora SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.957.074, a entrar em gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês, a partir de 04 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012 a 10 de agosto de 2017, conforme certidão 681/2017, expedida pela Divisão de Recursos Humanos. - (PORT. 668/2020). ALTERANDO, a partir de 22 de dezembro de 2020, a jornada de trabalho da servidora JULIANA FERREIRA ANDREATTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.595.517-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, lotada no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, de 40 para 20 horas semanais, nos termos do Art. 9º da Lei nº 2.249/1994. - (PORT. 669/2020). DESIGNANDO o servidor ALYSSON TAMURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.025.350-8, para substituir o servidor Marcel de Silva Lima, como chefe da Divisão de Informática - DAL, do Departamento de Informática - DI, enquanto durar o gozo de suas férias. - (PORT. 670/2020). EXONERANDO, a partir de 1º de janeiro de 2021, MARIA DE LOURDES DUARTE MENA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.775.810-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Administração de Pessoal - SAMP, da Divisão de Recursos Humanos - DRH, do Departamento de Administração - DA, a seu próprio pedido. - (PORT. 671/2020). EXONERANDO, a partir de 1º de janeiro de 2021, DANIELA CAROLINA DIAS DE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.462.461-X, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde - DS, a seu próprio pedido. - (PORT. 672/2020). EXONERANDO, a partir de 31 de dezembro de 2020, HÉLIO BERTOLINI PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.701.828, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral da Guarda Municipal - GM, a seu próprio pedido. - (PORT. 673/2020). Art. 1º CONSTITUINDO uma Comissão para a realização dos procedimentos de escuta especializada de que trata o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, no âmbito do município de São Roque, nos termos do Decreto Municipal nº 9.165, de 08 de janeiro de 2020. Art. 2º A Comissão ora constituída será composta pelas seguintes pessoas: I - Departamento de Saúde: a) Luciana Cristina de Freitas - Titular; b) Ricardo Francisco de Camargo - Titular; c) Maria Sônia dos Santos Silva - Suplente; II - Departamento de Bem Estar Social: a) Ana Cristina Antônio Alda - Titular; b) Regiane Cestari da Silva Santana - Suplente; c) Michele de Oliveira Sococa - Titular; d) Jéssica Neves Rodolph - Suplente; III - Departamento de Educação e Cultura: a) Graziela Camargo dos Santos - Titular; b) Marisol Garcia Cavallheiro - Suplente; c) Rita de Cássia Bertoli Cunha - Titular; d) Kátia da Consolação Neves Cassimiro - Suplente. Art. 3º Os membros titulares da Comissão, farão jus a gratificação de que trata o inciso VIII, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2.209/94, no valor equivalente a 30% (cinquenta por cento) do vencimento do nível V. Parágrafo único. Os membros suplentes farão jus à gratificação de que trata o caput deste artigo quando houver substituição dos respectivos titulares, fato que deverá ser comunicado à Divisão de Recursos Humanos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 507 de 02 de setembro de 2020. - (PORT. 674/2020). DESIGNANDO a servidora ALINE DE ANDRADE SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.508.148-1, para substituir a servidora Serise Gomes dos Santos, como Chefe de Serviço Técnico de Análise da Receita - SARC, da Divisão de Rendas - DRE, do Departamento de Finanças - DF, enquanto durar o gozo de suas férias. - (PORT. 675/2020). EXONERANDO, a partir de 1º de janeiro de 2021, FABIANA MARSON FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.067.491-3, do cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa, da Assessoria Administrativa Legislativa - AL, a seu próprio pedido. - (PORT. 676/2020). EXONERANDO, a partir de 31 de dezembro de 2020, ALDRIGO VERONEZI LIMA PRESTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.489.473-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Comunicação Social e Cerimonial, da Divisão de Imprensa, do Gabinete do Prefeito - GP, a seu próprio pedido. - (PORT. 677/2020). EXONERANDO, a partir de 31 de dezembro de 2020, NILTON LOMBARDI LEMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.792.913-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Imprensa, da Divisão de Imprensa, do Gabinete do Prefeito - GP, a seu próprio pedido. - (PORT. 678/2020). EXONERANDO, a partir de 01 de janeiro de 2021, EMILIA AFRONSO GARCIA BECHER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.656.137-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Cultura - DCU, do Departamento de Educação e Cultura - DE, a seu próprio pedido. - (PORT. 679/2020). EXONERANDO, a partir de 01 de janeiro de 2021, ISAÍAS GOMES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.127.633-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Informática - DI, a seu próprio pedido. - (PORT. 680/2020). RESCINDINDO, a partir de 17 de dezembro de 2020, o contrato de trabalho de ELIZABETH DE CARVALHO PREGARO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.385.879-5 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 20761, série 300/SP, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do emprego Coleta de Amostra de Serviços Gerais, a seu próprio pedido. - (PORT. 681/2020). EXONERANDO, a partir de 31 de dezembro de 2020, ADRIANA MARTINS DE MORAES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.434.516-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa, do Gabinete do Prefeito - GP, a seu próprio pedido. - (PORT. 682/2020).

DECRETOS

DECRETO Nº 9.400 De 13 de novembro de 2020 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019. DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: (031) 01.01.04.06.182.0007.2006.3.3.90.30.00 R\$ 7.500,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material De Consumo Ação: Manutenção da Guarda Municipal

(068) 01.01.08.08.241.0011.4.4.90.52.00 R\$ 2.700,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Equipamento e Material Permanente Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Idoso (091) 01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.39.00 R\$ 1.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ação: Manutenção do Departamento de Administração (722) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.1.90.91.00 R\$ 28.600,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Sentenças Judiciais Ação: Sentenças Judiciais (723) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.3.90.91.00 R\$ 8.700,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Sentenças Judiciais Ação: Sentenças Judiciais TOTAL: R\$ 48.500,00 Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: (035) 01.01.04.06.182.0007.2006.4.4.90.52.00 R\$ 7.500,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Equipamento e Material Permanente Ação: Manutenção da Guarda Municipal (064) 01.01.08.08.241.0011.2011.3.3.90.30.00 R\$ 2.700,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material De Consumo Ação: Manutenção do Fundo Municipal do Idoso (090) 01.02.01.04.122.0013.2015.3.3.90.36.00 R\$ 1.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Ação: Manutenção do Departamento de Administração (724) 01.11.01.04.122.0006.2004.4.4.90.91.00 R\$ 37.300,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Sentenças Judiciais Ação: Sentenças Judiciais TOTAL: R\$ 48.500,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/2020 CLAUDIO JOSÉ DE GÓES PREFEITO PUBLICADO AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 9.400 De 24 de novembro de 2020 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.186.800,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais). CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019. DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.186.800,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: (709) 01.01.04.06.182.0007.2297.3.1.90.05.00 R\$ 8.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar Ação: Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Da Guarda Municipal (055) 01.01.07.08.243.0010.2010.3.1.90.11.00 R\$ 10.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ação: Manutenção Cmdc E Conselho Tutelar (056) 01.01.07.08.243.0010.2010.3.1.90.13.00 R\$ 3.400,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Obrigações Patronais Ação: Manutenção Cmdc E Conselho Tutelar (062) 01.01.07.08.243.0010.2154.3.3.90.30.00 R\$ 800,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material De Consumo Ação: Despesas Sob Regime De Adiantamento (081) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.05.00 R\$ 90.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar Ação: Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal (083) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.13.00 R\$ 153.100,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Obrigações Patronais Ação: Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal. (111) 01.02.02.06.182.0014.2016.3.3.90.30.00 R\$ 13.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material De Consumo Ação: Manutenção Do Funbom (134) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.13.00 R\$ 17.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Obrigações Patronais Ação: Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Do Ensino Fundamental. (181) 01.04.02.12.361.0017.2029.3.3.90.39.00 R\$ 46.000,00 Fonte: 02 - Transferências E Convênios Estaduais Elemento: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ação: Manutenção Do Qse (246) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.05.00 R\$ 50.000,00 Fonte: 05 - Transferências E Convênios Federais - Vinculados Elemento: Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar Ação: Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Mag. Ensino Fundamental (252) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.05.00 R\$ 15.000,00 Fonte: 05 - Transferências E Convênios Federais - Vinculados Elemento: Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar Ação: Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Mag. Ensino (279) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.47.00 R\$ 1.500,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Obrigações Patronais Ação: Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal (345) 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.30.00 R\$ 2.700,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material De Consumo Ação: Manutenção Do Departamento De Planejamento E Meio Ambiente (349) 01.06.01.15.451.0028.2059.4.4.90.52.00 R\$ 3.000,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Equipamento E Material Permanente Ação: Manutenção Do Departamento De Planejamento E Meio Ambiente (371) 01.08.01.04.122.0030.2154.3.3.90.30.00 R\$ 100,00 Fonte: 01 - Tesouro Elemento: Material De Consumo Ação: Despesas Sob Regime De Adiantamento (479) 01.09.10.10.301.0047.2154.3.3.90.30.00 R\$ 2.500,00 Fonte: 01 - Tesouro



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Vereador Dr. Júlio de Lucca

Ata da 35ª Sessão Extraordinária de 7 de dezembro de 2020.

4º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.

Presidência: Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano e Rafael Tanzi de Araújo

Secretaria: Etelvino Nogueira e Alacir Raysel

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.

Vereador Ausente: Israel Francisco de Oliveira.

Início dos trabalhos às 15h57min.

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Rogério Jean da Silva.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 050-E, de 30/11/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)". O Presidente colocou o projeto, em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade.

2. Projeto de Lei Nº 051-E, de 04/12/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o § 2º do artigo 177 da Lei 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências". O Presidente colocou o projeto, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade. Encerram-se os trabalhos às 16h02min.

Ata da 36ª Sessão Extraordinária de 7 de dezembro de 2020.

4º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.

Presidência: Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano e Rafael Tanzi de Araújo

Secretaria: Etelvino Nogueira e Alacir Raysel

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.

Vereador Ausente: Israel Francisco de Oliveira.

Início dos trabalhos às 16h03min.

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Rogério Jean da Silva.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 050-E, de 30/11/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)". O Presidente colocou o projeto, em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta, o qual foi aprovado por unanimidade. Encerram-se os trabalhos às 16h05min.

Ata da 41ª Sessão Ordinária de 7 de dezembro de 2020.

4º Período Legislativo Ordinário - 17ª Legislatura.

Presidência: Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano e Rafael Tanzi de Araújo

Secretaria: Etelvino Nogueira e Alacir Raysel

Vereadores Presentes: Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Flávio Andrade de Brito, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva.

Vereadores Ausentes: nenhum.

Início dos trabalhos às 14:06. Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Rogério Jean da Silva.

1. Ata da 40ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 30 de novembro de 2020, foi lida e aprovada por unanimidade.

2. O Primeiro Secretário fez a leitura do relatório mensal sobre a execução de coleta, tratamento e destinação final do lixo na Estância Turística de São Roque, correspondente a 01/11/2020 a 30/11/2020, em atendimento à Lei Municipal nº 4.458, de 22/09/2015.

3. O Primeiro Secretário fez a leitura dos relatórios referentes às receitas e despesas, correspondentes ao 5º Bimestre/2020, de autoria do Departamento de Finanças da Prefeitura, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. O Primeiro Secretário fez a leitura do OFÍCIO VEREADOR Nº 1.153/2020, de 01/12/2020, de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, que justifica a ausência na 40ª Sessão Ordinária, realizada em 30/11/2020. O Presidente colocou o Requerimento em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

Projetos do Executivo:

1. Projeto de Lei Nº 502/2020-E, de 04/12/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)".

2. Projeto de Lei Nº 512/2020-E, de 04/12/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o § 2º do artigo 177 da Lei 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências".

3. Projeto de Lei Nº 520/2020-E, de 04/12/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o artigo 1º, da Lei nº 4.484, de 23 de setembro de 2015, que instituiu a contribuição destinada à amortização do déficit técnico atual, e dá outras providências".

Projetos de Legislativo:

1. Projeto de Lei Nº 522/2020-L, de 03/12/2020, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação e vias públicas localizadas no Bairro Cascavel, Distrito de Canguiçu".

2. Projeto de Lei Nº 532/2020-L, de 04/12/2020, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César, que "Dá a denominação de 'Vieira Leonilda Cabello Costa' à via pública do Loteamento Vinhas do Sol".

Indicações:

1. Vereador Etelvino Nogueira: Nº 761 - Solicita a realização de manutenção na Creche, EMEI e EMEF Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires, localizada no Bairro do Carmo; Nº 762 - Solicita a manutenção em geral na Escola Prof. Joaquim da Silveira Santos, Bairro Juca Rocha, Escola Benedito dos Santos Rocha, Bairro Taipas de Pedra, Escola Mirim, Bairro Mirim, e Escola Antônio Cavaglieri, Bairro do Pavão; Nº 763 - Solicita que seja providenciada, através do Núcleo de Regularização Cadastral e Imobiliária da Prefeitura, a regularização da Vila do Carmo, junto ao Programa Cidade Legal do Governo do Estado; Nº 764 - Solicita que seja providenciada, através do Núcleo de Regularização Cadastral e Imobiliária da Prefeitura, a regularização dos condomínios Portal do Carmo, Recanto do Sabá, Vale das Andorinhas, entre outros que se encontram na mesma situação em nosso Município; Nº 765 - Solicita providências, junto ao Poder Executivo e Departamento competente, para que seja feito um projeto de reforma do espaço que funciona o CAPS II - Centro de Atendimento Psico-social; Nº 766 - Solicita providências, junto ao Departamento de Meio Ambiente, para que seja realizada a poda da árvore no espaço em que funciona o CAPS II - Centro de Ação Psico-social; Nº 767 - Solicita providências, junto ao Departamento de Meio Ambiente, para que seja concluída a discussão do Plano Diretor, para que o mesmo contemple Políticas Públicas Habitacionais em nosso Município; Nº 768 - Solicita providências, junto ao Departamento competente, para que seja concluída a revisão do contrato da Sabesp, e assim discutir e ampliar o investimento nos bairros mais afetados do Município; Nº 769 - Solicita providências, junto ao Departamento de Saúde, para que seja ampliada em todos os postos de saúde do município, ou em Campanhas, a realização de testes rápidos de COVID-19 e, assim, ter uma noção e controle dessa doença em nosso Município; Nº 770/2020 - Solicita a realização dos serviços de motovelocidade e cascalhamento nas ruas dos loteamentos Clube dos Oficiais, Sun Valley, Las Brisas e Horizonte Verde II, III e IV.

2. Vereador José Luiz da Silva César: Nº 757/2020 - Solicita a implantação de poço artesiano popular no Bairro do Sabão, se possível, próximo ao Morro do Sabão.

3. Vereador Rogério Jean da Silva: Nº 758 - Solicita serviços de roçada na Sede do Canil da GCM; Nº 759 - Solicita reparos na saída do asfalto da Estrada do Carmo entrando na Estrada da Serrinha do Carmo; Nº 760/2020 - Solicita reparo do asfalto no encontro da Avenida Três de Maio com a Rua José Henrique da Costa, Bairro do Cambá.

Moções:

1. Vereador Israel Francisco de Oliveira: Nº 206/2020 - De Pesal pelo falecimento do estimado Senhor Nayr Tadeu Leal.

2. Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo: Nº 204/2020 - De Congratulações a Kelli Moraes em face da conquista como Vice-Campeã no torneio nacional de CrossFit. O Presidente colocou a moção em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, a qual foi aprovada por unanimidade.

3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº 208/2020 - De Pesal pelo falecimento do estimado Senhor Antônio de Moraes.

4. Vereadores Marcos Roberto Martins Arruda, Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Flávio Andrade de Brito, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Julio Antonio Mariano, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Newton Dias Bastos, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva: Nº 211/2020 - De Pesal pelo falecimento do estimado Senhor Milton Eliodoro de Camargo, mais conhecido como Mirto Bota.

5. Vereadores Newton Dias Bastos, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Alacir Raysel, Alfredo Fernandes Estrada, Etelvino Nogueira, Flávio Andrade de Brito, José Alexandre Pierroni Dias, José Luiz da Silva César, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Marcos Roberto Martins Arruda, Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rafael Marreiro de Godoy, Rafael Tanzi de Araújo e Rogério Jean da Silva: Nº 207/2020 - De Congratulações ao Servidor Público Marcelo Marques da Silva em face dos relevantes serviços prestados ao Município da Estância Turística de São Roque. O Presidente colocou a moção em

única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, a qual foi aprovada por unanimidade.

6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo: Nº 212/2020 - De Pesal pelo falecimento do estimado Senhor Francisco.

Matérias analisadas no expediente:

1. Moções de Pesal - a Mesa Diretora as encaminhará.

2. Indicações - a Mesa Diretora as encaminhará.

3. Moções de Congratulações: Foram aprovadas por unanimidade.

Tribuna:

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Inicia seu discurso registrando seus pesares em razão do falecimento do Senhor Mirto Bota. Comenta que este acontecimento resultou na perda de um dos maiores multiplataforms do Brasil. Faz considerações sobre a história de Mirto, fala sobre toda a sabedoria e legado que o mesmo deixou. Relata a importância em se fazer o que ama para que se tenha a longevidade da vida. Comenta sobre as suas ideias e rotinas para a cidade de Aparecida do Norte, exalta sua inteligência em como conduziu essas viagens. Finaliza seu discurso desejando que sua história e sabedoria seja transmitida para todos.

2. Vereador Rafael Marreiro de Godoy: Cumprimenta os familiares do saudoso Senhor Mirto Bota que faleceu no dia seis de dezembro. Comenta a importância de Mirto para a história de nossa cidade, relembra a homenagem que o mesmo ganhou nesta Casa de Leis, destaca a proximidade que teve com alguns Vereadores, finaliza desejando pêsames a toda a família.

Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei Nº 47/2020-L, de 28/11/2020, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Altera a Lei Municipal nº 4.805, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre a oficialização da Rua Turística Sabão e Castello". O Presidente colocou o projeto em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

2. Projeto de Lei Nº 48/2020-L, de 28/11/2020, de autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito, que "Dá a denominação de 'Vieira Antônio Noronha' à via pública com início na Rua Alcindo Corrêa Godoy". O Presidente colocou o projeto em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

3. Projeto de Lei Nº 49/2020-L, de 27/11/2020, de autoria Vereador Alacir Raysel, que "Estabelece as dimensões da Rua das Pepouças, localizada na Vila Mirto". O Presidente colocou o projeto em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

4. Projeto de Lei Nº 50/2020-L, de 27/11/2020, de autoria de Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Altera a Lei Municipal nº 4.894/2018, que alterou a Lei nº 3.052, de 04/05/2007, que "Dá denominação de 'Travessa Soldado Ferreira' a via pública localizada no Bairro de Gabriel Piza". O Presidente colocou o projeto em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples, o qual foi aprovado por unanimidade.

Explicação Pessoal:

1. Vereador Etelvino Nogueira: Inicia sua oratória comentando sobre a situação da pandemia, diz que será um grande desafio para a nova administração municipal, estadual e federal, tendo em vista a segunda onda da doença que atinge o nosso país, relata que os casos de óbito aumentaram em um curto espaço de tempo. Diz acreditar que o Prefeito eleito Guto Issa terá os suportes necessários para o hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque. Alerta a população para que as atitudes sejam tomadas com razoabilidade e com bom senso, tendo em vista a pandemia que enfrentamos, pois a prioridade é a vida, cita a necessidade de redobrar os cuidados higiênicos.

2. Vereador Israel Francisco de Oliveira: Presta seus sentimentos a família do Senhor Mirto Bota, relata a importância do saudoso senhor para o nosso município. Comenta a fala do Vereador Etelvino, concorda com o fato de ser uma situação delicada e atípica, em especial para a nova administração municipal. Parabeniza a todos os parlamentares que não farão mais parte do atual cenário do município e cumprimentamos todos aqueles que irão fazer parte da nova gestão. Frisa que o Poder Legislativo irá trabalhar junto com o Executivo para uma cidade melhor.

3. Vereador José Alexandre Pierroni Dias: Inicia sua oratória prestando seus sentimentos aos familiares do estimado Senhor Mirto Bota, faz considerações sobre os ensinamentos que o mesmo deixou. Fala sobre a vacina CoronaVac, informa que a vacina está em última fase de testes e que em breve ocorrerá a vacinação, inclusive, informa as previsões para a imunização. Relata que ainda não há autorização da ANVISA, mas que as reações adversas são baixas, valendo o custo benefício da mesma. Parabeniza o Governador Dória pela preocupação e disponibilização da vacina para a população, explica a importância da mesma para a saúde pública e que não deve manter relações partidárias, pois é preciso poupar a vida de todos.

4. Vereador José Luiz da Silva César: Comenta sobre os desafios que a próxima legislação terá, cita a questão do aterro sanitário, explica a sua necessidade para o nosso município, pois é gasto um valor exorbitante para este serviço em nossa cidade. Em relação ao solucionamento de problemas, cita a questão do espaço Vasco Barioni que há muito encontra-se abandonado. Fala sobre a necessidade em se ter uma área industrial com a finalidade de gerar empregos para todos, em especial os jovens. Faz elogios ao novo Prefeito eleito Guto Issa.

Encerram-se os trabalhos às 15h56min.

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTÁGIO DE DIREITO**

Convocamos a Sra. Andreia Regina Beilo Aurino Garcia, estudante do curso de Direito, que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2021. O não comparecimento, automaticamente, implicará na desistência da convocação.

Convocamos a Sra. Maira das Graças Siegl, estudante do curso de Direito, que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2021. O não comparecimento, automaticamente, implicará na desistência da convocação.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 003/2020, DO CONTRATO 11/2016; Processo nº 040-L-11/19/2016. Contratada: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Contratada: Telefônica Brasil S/A; Objeto: Prestação de serviços móvel pessoal (telefonia celular) e conexão de dados; Assinatura: 10/12/2020; Valor do Contrato: R\$7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais); Vigência: 15/12/2020 a 14/03/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 009-, de 23/11/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020; Processo de Licitação nº 13 L, de 22/10/2020; Contratada: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos; Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico; Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual; Assinatura: 10/12/2020; Vigência: 10/12/2020 a 08/12/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 09/2020, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - Processo de Licitação nº 13-L, de 22/10/2020. Informamos que a Licitação, na modalidade de Dispensa nº 09/2020, com fundamento no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, foi RATIFICADA pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP, no dia 10/12/2020, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, para a contratação de serviços de correios de postagem de documentos oficiais (pedes, pac e simples) da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no âmbito nacional e de caixa postal, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao ano.

PORTARIA EXPEDIDA: Nº 70, que disciplina a utilização de sistemas de monitoramento e vigilância por meio de câmaras de vídeo e áudio, fixas ou móveis, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Resolução Nº 012-L, De 14 de dezembro de 2020.
(Projeto de Resolução nº 020-L, de 27/11/2020, de autoria da Vereador Mesa Diretora 2020)

Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

§ 1º A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte de toda a estrutura da Câmara.

§ 2º Os cargos da Procuradoria Especial da Mulher não serão remunerados e não contarão com os cargos da Mesa Diretora nem com o da Presidência.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de um(a) Procurador(a), um(a) Vice-Procurador(a) e um(a) Secretário(a), designado(a)s pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O mandato acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar:

I. receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

II. fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito